NOVACAP GOMPANIJA JIPPANIJA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º 01-CT.174/2024-D.U/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO № 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U № 174/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/06/2024 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS.

LOTE: 09

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, com sede no SCIA, Quadra 14, conjunto 04, Lote 07, Guará/DF, formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.250/0001-11, e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47 (Líder do Consórcio), neste ato representado pelo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliada nesta capital, conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº 139700319), a seguir denominado CONTRATADO, resolvem resolvem modificar o Contrato nº 174/2024 — DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF Nº 143830897), tendo em vista o Despacho — NOVACAP/PRES/DF (Doc. SEI/GDF Nº 143830897), mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto as alterações dos Preâmbulos do **Contrato De Empreitada De Obra De Engenharia – D.U. nº 174/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF Nº <u>144169601</u>), e do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U. Nº 174/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF Nº <u>144169849</u>), visando a inclusão do **CNPJ do Consórcio** (Doc. SEI/GDF nº <u>145779345</u>), de forma que:

1.2.

onde se lê:

No Contrato De Empreitada De Obra De Engenharia - D.U. nº 174/2024 - DJ/NOVACAP

"...CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, com sede no SCIA, Quadra 14, conjunto 04, Lote 07, Guará/DF, formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 00.466.250/0001-11, e **BASEVI** CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47 (Líder Consórcio), representado neste ato pelo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA , brasileiro, casado, economista, residente e domiciliada nesta capital, conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº139700319), a seguir denominado CONTRATADO,..."

No Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U. № 174/2024 - DJ/NOVACAP

"...CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, com sede no SCIA, Quadra 14, conjunto 04, Lote 07, Guará/DF, formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.250/0001-11, e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47 (Líder Consórcio), neste ato representado pelo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA , brasileiro, casado, economista, residente e domiciliada nesta capital, conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº139700319), a seguir denominado CONTRATADO..."

Leia-se em ambos:

"...CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS LOTE **09**, inscrito no CNPJ sob nº **55.837.420/0001**-**19** (Doc. SEI/GDF nº <u>145779345</u>), com endereço no SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-150, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº <u>139700319</u>), formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11 e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.016.576/0001-47, Líder do Consórcio, (Doc. SEI/GDF nº 139700319 p.60 e 61), a seguir denominado CONTRATADO,..."

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS

JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira**, **Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 19/07/2024, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/07/2024, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **146261599** código CRC= **0D32AB03**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00016767/2022-34 Doc. SEI/GDF 146261599

Criado por 84000747777, versão 15 por 84000749508 em 19/07/2024 09:51:10.